



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Ratificação	13
Atos Administrativos	14
Editais de notificação	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**Decreto nº 5.196, de 29 de janeiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.150.000,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	137.000,00
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.01.05-319094.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	8.000,00
02.03.01-339030.00-04.122.0011.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.03.01-449052.00-04.122.0011.2003	Equipamento Material Permanente	150.000,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Devolução e Restituição	500.000,00
02.05.07-339093.00-04.123.0016.2002	Devolução e Restituição	150.000,00
02.06.03-339039.00-12.363.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	150.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	400.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	309.500,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	37.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	55.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.07.01-339040.00-10.301.0005.2002	Serviços de Tecnologia e Informação	292.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	200.000,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00
02.08.02-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.08.03-319005.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	250.000,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.11.02-339036.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	100.000,00
02.11.04-339036.00-06.182.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PF	30.900,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	50.000,00
02.12.06-319094.00-18.541.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 3 de 15

**Art. 2º** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços Terc. - PF	278.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	250.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Propaganda e Publicidade	68.000,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	531.500,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	250.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	122.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	300.000,00
02.08.02-339036.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PF	50.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	150.500,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	250.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	400.000,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 4 de 15

**Decreto nº 5.197, de 29 de janeiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.08.03-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.08.03-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	10.000,00
02.08.03-449052.00-08.244.0009.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.08.03-449052.00-08.244.0009.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.08.03-449052.00-08.244.0009.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.08.03-449052.00-08.244.0009.2003	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.08.04-339039.00-08.243.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	5.000,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2009	Material de Consumo	5.000,00
02.08.04-449052.00-08.243.0009.2009	Equipamento Material Permanente	5.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	5.000,00
02.08.05-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	5.000,00

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.08.01-319011.00-08.122.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	20.000,00
02.08.04-339032.00-08.244.0009.2002	Mat./Bens ou Serv. - Distribuição Ass. Social	32.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	30.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	38.203,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	4.797,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 5 de 15

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 6 de 15

**Decreto nº 5.198, de 29 de janeiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.949.193,73 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.949.193,73 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-449051.00-12.365.0004.1011	Construção de Unidades Escolares (EMEB)	704.082,62
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapeamento Asfáltico	364.825,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho	1.910.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1017	Urbanização da Praça Dr. Horácio Ramalho	490.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	900.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	60.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	500.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	1.354.994,53
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	300.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	291.718,34
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	207.885,92
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	222.857,14
02.12.05-339030.00-06.125.0008.2002	Material de Consumo	25.355,50
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	101.048,27
02.12.05-449052.00-06.181.0008.2003	Equipamento e Material Permanente	516.426,41

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 7.949.193,73 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 7 de 15

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 8 de 15

**Decreto nº 5.199, de 29 de janeiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.08.04-449051.00-08.243.0009.2009	Obras e Instalações	10.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	38.914,40
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	3.304,75
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	30.605,32
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	67.127,80
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	3.956,19
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	199.142,95
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	1.656.975,25
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	289.973,34

**Art. 2º.** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	2.000.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 9 de 15

**Decreto nº 5.200, de 1º de fevereiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.343.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.733, de 29 de dezembro de 2020 (LOA), para vigência no exercício de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	138.000,00
02.01.03-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.700,00
02.02.02-319011.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.03.01-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
02.03.04-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.05.02-319005.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.05.03-319016.00-04.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.06-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	290.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	46.000,00
02.06.04-319113.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	61.000,00
02.07.01-319013.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
02.07.02-319094.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	32.000,00
02.07.04-449052.00-10.302.0005.2003	Equipamento Material Permanente	340.000,00
02.08.04-319013.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	300,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.10.01-319094.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.12.05-319005.00-06.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.07-319094.00-20.122.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

**Art. 2º** O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.343.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 10 de 15

02.01.02-449061.00-04.122.0010.1001	Desapropriação de Imóvel	189.800,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	497.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	407.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	30.300,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	12.200,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.700,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de fevereiro de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp./ Diretoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 11 de 15

### Decreto nº 5.253, de 15 de abril de 2021.

*Dispõe sobre o recebimento por empréstimo e por doação de veículos e equipamentos que especificam e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o ofício nº 044/2021, da lavra do d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET, registrado nesta Prefeitura Municipal sob o procedimento nº 2586/2021, relata o interesse em colocar à disposição da Municipalidade veículos e equipamentos que especifica;

Considerando a dificuldade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em adquirir novos veículos e equipamentos para substituição dos existentes em seu patrimônio e que se encontram em condições precárias de funcionamento;

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga em colocar veículos e equipamentos à disposição de seus serviços, cuja demanda é atualmente maior do que sua frota própria;

Considerando que a doação de veículos e equipamentos realizada pelo SAAET, não trará prejuízo ao patrimônio da autarquia, mas propiciará benefícios em favor da Municipalidade;

Considerando que os veículos e equipamentos, colocados à serviço da Municipalidade, poderão sofrer desgastes em razão de seu uso e em consequência haverá a necessidade de submetê-los a consertos e reparos, motivo pelo qual, a Prefeitura Municipal despenderá recursos próprios a fim de mantê-los em funcionamento;

Considerando a necessidade de se regularizar a cessão dos equipamentos a fim de se justificar tais despesas por parte do SAAET e para que os interesses da Municipalidade sob o patrimônio cedido possam ser resguardados;

Decreta:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a utilizar por empréstimo até 31 de dezembro

de 2021, os equipamentos e veículos pertencentes ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a saber:

I - Rolo Compactador, marca DYNAPAC, modelo CC900, Diesel, nº de série 89231898, Motor nº HH814641 e placa de Patrimônio nº 971.

II - Caminhão Tanque, marca GM/Chevrolet 22000, Placa CLZ-7404, de cor Branca, ano de 1987, Diesel, chassi nº 9BG993NXHHC016407, com tanque acoplado com capacidade para 8.000 litros, com bombeador, válvulas, registros mecânicos e demais acessórios e placa de Patrimônio nº 623.

III - Espargidor Rebocável para aplicação de emulsão asfáltica, placa de Patrimônio nº 1.058.

Parágrafo único. Enquanto estiverem os bens sob a posse e o uso da Municipalidade, a conservação, manutenção, reparo e demais despesas decorrentes de uso, em razão do desgaste natural ou em razão de dano causado por qualquer motivo, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga autorizada a receber em doação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET, os veículos e equipamentos abaixo descritos, e avaliados em R\$ 169.917,96 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos):

I - Corsa Sedan, marca GM, ano de fabricação 2003, placa CPV-3834, de cor Branca, RENAVAN nº 803144423, chassi nº 9BGXF19R03C188249, Placa de Patrimônio nº 846.

II - Retroescavadeira, marca Massey Ferguson, modelo MF 96/4, equipada com pá carregadeira, zero hora, motor diesel, potência de 86 HP a 2.200 RPM, ano de fabricação 2007, com placa de patrimônio nº 958.

III - Trator Industrial de Rodas, marca Massey Ferguson, modelo MF 86HS, equipado com motor diesel Perkins, conversor de torque, reversão hidráulica, pneus dianteiros 900x16 e traseiros 14x34, carregador frontal com caçamba, retroescavadeira centrada com mecanismo de giro central, caçamba para retroescavadeira, com conicidade de descarga e placa de patrimônio nº 600.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 12 de 15

IV - Caminhonete, marca Ford, modelo F-4000, Placa CDZ-8220, de cor Azul Aquário com Branca, ano de 1979, modelo 1979, Diesel, chassi nº LA7G XK41461 e placa de Patrimônio nº 120.

V - 04 (quatro) Roçadeiras Profissional SHTIL, modelo FS220, com capacidade de tanque de combustível 0,58; cilindrada (CM3)-35,2; potência KW/CV 1.7/2.3; Rot. Máxima RPM 12500, que acompanha 1 lâmina de três pontas, 1 tubo de graxa, 1 óculos, 1 cinto duplo e 1 jogo de chaves para manutenção, placas de Patrimônio nºs 1.506, 1.507, 1.508 e 1.509.

VI - Gol 1.6 Power, cor preta, marca Volkswagen, ano de fabricação/modelo 2009/2010, modelo 115765, RENAVAL Nº 172968380, 5 passageiros, chassi nº 9BWAB05U5AT136463, placa DMN-8731 e Patrimônio nº 1.112.

Parágrafo único. Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo deverão ser incorporados ao patrimônio da Municipalidade e sua destinação será dada de acordo com a necessidade da Administração Direta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Republicado por conter incorreções

### Decreto nº 5.261, de 27 de abril de 2021.

*Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 5.214, de 22 de fevereiro de 2021, que especifica e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da

Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, no art. 39, § 3º da Lei Municipal nº 1.368, de 05 de dezembro de 1973, com alterações decorrentes das leis posteriores, c.c. os dispositivos da Lei Complementar nº 3.601, de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações, e,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 3.908, de 22 de julho de 2011, que estabelece as diretrizes para o conjunto residencial a ser instalado em área que especifica e para loteamentos em áreas de interesse social, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 3.925, de 09 de novembro de 2011,

Considerando o despacho de fls. 60, do procedimento administrativo nº 6337/2020, onde o senhor Paulo Francisco Perotti, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, solicita a alterações no art. 1º do Decreto Municipal nº 5.214, de 22 de fevereiro de 2021, que aprovou o Plano de Arruamento e Loteamento denominado "QUINTA DA BOA VISTA", nesta cidade de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. O caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.214, de 22 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano de Arruamento e Loteamento denominado "QUINTA DA BOA VISTA", nesta cidade de Taquaritinga, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 1º. Fica considerado aprovado o projeto do plano de arruamento e loteamento protocolado sob nº 6337/2020, de 09 de outubro de 2020, de acordo com a informação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, loteamento esse com a área de 128.653,03 m<sup>2</sup> (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e três decímetros quadrados), conforme a matrícula nº 40.293, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga, sob a denominação de "QUINTA DA BOA VISTA", interesse social ou do Programa Casa Verde e Amarela do tipo estritamente residencial, exceto os lotes: Quadra A, lote 01; Quadra B, lotes 21, 22 e 23; e, Quadra C, lote 23, que são de uso misto (residencial / comercial), localizado nas imediações da rua Savério Cucolicchio, de propriedade da empresa Rio Tinto Empreendimentos e Participações Ltda., com



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 13 de 15

sede e foro na cidade de Taquaritinga, à rua da República, nº 673, centro, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 12.773.454/0001-84, regularmente constituída com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº NIRE nº 35.224.676.767, em sessão de 20 de outubro de 2010, devidamente aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação GRAPROHAB – consoante o Certificado GRAPROHAB nº 222/2020, de 11 de agosto de 2020, a saber:”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5.214, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./ Diretoria

### Decreto nº 5.262, de 27 de abril de 2021.

*Dispõe sobre o endereço do “Paço Municipal José Romanelli”, sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, e dá outras providências.*

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Considera-se “Paço Municipal José Romanelli”, sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, o imóvel do Patrimônio Público Municipal, localizado na rua Romeu Mársico, nº 200, centro, Cep 15.900-072, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp./ Diretoria

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – CONTRATADA: PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA. Objeto: aquisição de uniformes e tênis escolares para os alunos da rede municipal de ensino, através de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2020, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, o qual o município de Taquaritinga faz parte, conforme contrato de rateio nº 037/2021. Com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 1.120.410,63.

Taquaritinga, 29 de abril de 2021

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 14 de 15

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

#### Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
14/04/2021	283.320,03	Salário Educação - Qese
19/04/2021	3.993,01	Nacional do Transporte Escolar - Pnate

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
16/04/2021		<b>Pdde - Básico - 2021 - 1ª Parcela</b>
	1.500,00	Apm Emeb Dª Anunciata Colombo
	1.320,00	Apm Emeb Adélia Dib Jorge
	2.400,00	Apm Emeb Maricota Ramalho
	1.360,00	Apm Emeb Emilia Menon Nunes da Silva
	1.140,00	Apm Emeb Renee Lutaif Dolcci
<b>Total</b>	<b>7.720,00</b>	

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
16/04/2021		<b>Pdde Emergencial - Parcela Complementar</b>
	174,72	Apm Emeb Emilia Menon Nunes da Silva
	323,84	Apm Emeb Maricota Ramalho
	145,37	Apm Emeb Renee Lutaif Dolcci
	560,61	Apm Emeb Edina B. Scrivanti
	145,37	Apm Emeb Eunice Salerno Zuppani
	387,47	Apm Emeb Célia Dib
	215,80	Apm Emeb Mineo Rossi
	170,31	Apm Emeb Adélia Dib Jorge
	287,70	Apm Emeb Ricieri Micalli
	518,06	Apm Emeb Amando de Castro Lima
	183,53	Apm Emeb Dª Anunciata Colombo
	167,38	Apm Emeb Profª Silvia S. Lopes
	234,87	Apm Emeb Dr. Carlos Siqueira Neto
	151,24	Apm Emeb Dª Rosa Mucci Ordine
	121,90	Apm Emeb Izaltina Franco de Jesus
	462,30	Apm Emeb Profª Jerssey P. F. Ramalho
	195,26	Apm Emeb Profª Mathilde Menon
155,64	Apm Emeb Maria Milani	
205,53	Apm Emeb Elza Maria Martucci	
<b>Total</b>	<b>4.806,90</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1225

Página 15 de 15

### Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
15/04/2021	8.203,45	IGD-BF

Taquaritinga, 27 de abril de 2021.

**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal de Taquaritinga